Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 44.674.270/0001-53)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o período de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

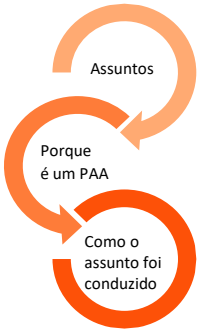
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira da Classe possui direitos creditórios decorrentes de cédulas de crédito bancário (“CCB”), registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia da Classe. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração da Classe adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras da Classe, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios da Classe. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados a: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorrida durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros assuntos – Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras relativas ao período de 1º de julho de 2025 a 10 de outubro de 2025 e exercício findo em 30 de junho de 2025, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 30 de dezembro de 2025 e 25 de setembro de 2025, respectivamente, sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma Classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Papel: Partner
Data/Hora da Assinatura: 25 de setembro de 2026 | 14:56 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.674.270/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**15.735**	**14,81**	**-**	**-**
Outros cotas de fundos de investimento	**5.a)**	**-**	**-**	**5.717**	**6,21**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**89.473**	**84,20**	**86.447**	**93,94**
A vencer		94.141	88,60	89.351	97,09
Vencidos		11.597	10,91	6.067	6,60
(-) Provisão para perdas esperadas		(16.265)	(15,31)	(8.971)	(9,75)
Despesas antecipadas		**39**	**0,04**	**35**	**0,04**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		38	0,04	-	-
Taxa ANBIMA a diferir		1	-	-	-
Outras depesas antecipadas		-	-	35	0,04
Valores a receber		**1.314**	**1,24**	**140**	**0,15**
Direitos creditórios a receber	**6**	1.308	1,23	140	0,15
Outros valores a receber		6	0,01	-	-
Total do ativo		**106.561**	**100,29**	**92.339**	**100,34**
Valores a pagar		**308**	**0,29**	**312**	**0,34**
Créditos a identificar		151	0,14	15	0,02
Taxa de gestão		49	0,05	29	0,03
IOF retido do cotista a recolher		46	0,04	-	-
Amortização de cotas a pagar		41	0,04	-	-
Auditoria de lastro		21	0,02	-	-
Taxa de administração		-	-	25	0,03
Taxa de controladoria		-	-	5	0,01
Taxa de custódia		-	-	5	0,01
Taxa de performance		-	-	106	0,11
Consultoria		-	-	11	0,01
Taxa B3		-	-	2	-
Agente de cobrança		-	-	74	0,08
Auditoria externa		-	-	40	0,04
Total do passivo		**308**	**0,29**	**312**	**0,34**
Patrimônio líquido		**106.253**	**100,00**	**92.027**	**100,00**
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 311,5576		10.905	10,26	-	-
Total de 12.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 578,6069		6.943	6,53	-	-
Total de 6.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 778,8939		4.673	4,40	-	-
Total de 31.700 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 778,8939		24.690	23,24	-	-
Total de 4.500 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 1.070,6251		4.818	4,53	-	-
Total de 13.675 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 1.059,5199		14.489	13,64	-	-
Total de 17.586 cotas de subclasse subordinada a R$ 2.259,5075		39.735	37,40	-	-
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 610,7240		-	-	21.375	23,23
Total de 12.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 882,1564		-	-	10.586	11,50
Total de 6.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.017,8768		-	-	6.107	6,64
Total de 21.389 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.017,8768		-	-	21.772	23,66
Total de 17.586 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.830,2480		-	-	32.187	34,99
Patrimônio líquido e passivo		**106.561**	**100,29**	**92.339**	**100,34**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.674.270/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Períodos de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, 01 de julho a 10 de outubro de 2025 (data da transferência) e exercício findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	13/10/2025 a 30/06/2026	01/07/2025 a 10/10/2025	30/06/2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**14.921**	**7.006**	**18.209**
Rendas		20.536	8.094	23.186
Resultado nas negociações		606	(233)	228
Resultado de créditos substituídos		325	-	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(107)	-	-
Provisão para perdas esperadas		(6.439)	(855)	(5.205)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**1.244**	**-**	**-**
Outras cotas de fundos de investimento	**5.a)**	**-**	**309**	**596**
Demais receitas		**1**	**25**	**-**
Reversão de provisões operacionais		1	25	-
Total das receitas		**16.166**	**7.340**	**18.805**
Demais despesas	**11**	**(2.608)**	**(1.008)**	**(2.752)**
Agente de cobrança		(765)	(332)	(844)
Taxa de performance		(401)	(254)	(466)
Serviços jurídicos		(476)	(68)	(213)
Taxa de gestão		(403)	(114)	(348)
Taxa de administração		(79)	(100)	(304)
Outras despesas operacionais		(150)	-	-
Taxa de custódia		(57)	(27)	(65)
Taxa de controladoria		(61)	(21)	(65)
Outras despesas		(216)	(92)	(447)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**13.558**	**6.332**	**16.053**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.674.270/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Períodos de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, 01 de julho a 10 de outubro de 2025 (data da transferência) e exercício findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	13/10/2025 a 30/06/2026	01/07/2025 a 10/10/2025	30/06/2025
Patrimônio líquido no início		**102.610**	**92.027**	**82.571**
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 878,4278		-	-	30.745
Total de 12.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.013,5746		-	-	12.163
Total de 6.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.013,5746		-	-	6.082
Total de 7.922 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.001,1731		-	-	7.931
Total de 17.586 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.458,5639		-	-	25.650
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 610,7240		-	21.375	-
Total de 12.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 882,1564		-	10.586	-
Total de 6.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.017,8768		-	6.107	-
Total de 21.389 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.017,8768		-	21.772	-
Total de 17.586 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.830,2480		-	32.187	-
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 546,6019		19.131	-	
Total de 12.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 819,9023		9.839	-	
Total de 6.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.024,8819		6.149	-	
Total de 21.389 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.024,8819		32.489	-	
Total de 17.586 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.990,3069		35.002	-	
Cotas integralizadas	**9.a)(i)**	**18.198**	**10.392**	**13.697**
Integralização de 13.467 cotas de subclasse sênior 4		-	-	13.697
Integralização de 10.311 cotas de subclasse sênior 4		-	10.392	-
Integralização de 4.500 cotas de subclasse sênior 5		4.500	-	-
Integralização de 13.675 cotas de subclasse sênior 6		13.698	-	-
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**(28)**	**-**	**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**13.558**	**6.332**	**16.053**
Cotas amortizadas	**9.a)(ii)**	**(28.085)**	**(6.141)**	**(20.294)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		-	-	(13.662)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		-	-	(3.510)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		-	-	(972)
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		-	-	(2.150)
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		-	(3.371)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		-	(1.314)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		-	(297)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		-	(1.159)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(10.252)	-	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(4.019)	-	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(2.199)	-	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(11.615)	-	-
Patrimônio líquido no final		**106.253**	**102.610**	**92.027**
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 610,7240		-	-	21.375
Total de 12.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 882,1564		-	-	10.586
Total de 6.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.017,8768		-	-	6.107
Total de 21.389 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.017,8768		-	-	21.772
Total de 17.586 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.830,2480		-	-	32.187
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 546,6019		-	19.131	-
Total de 12.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 819,9023		-	9.839	-
Total de 6.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.024,8819		-	6.149	-
Total de 21.389 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.024,8819		-	32.489	-
Total de 17.586 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.990,3069		-	35.002	-
				-
Total de 35.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 311,5576		10.905	-	-
Total de 12.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 578,6069		6.943	-	-
Total de 6.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 778,8939		4.673	-	-
Total de 31.700 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 778,8939		24.690	-	-
Total de 4.500 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 1.070,6251		4.818	-	-
Total de 13.675 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 1.059,5199		14.489	-	-
Total de 17.586 cotas de subclasse subordinada a R$ 2.259,5075		39.735	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.674.270/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Períodos de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, 01 de julho a 10 de outubro de 2025 (data da transferência) e exercício findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	13/10/2025 a 30/06/2026	01/07/2025 a 10/10/2025	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(23.885)	(12.742)	(40.101)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	38.696	15.461	44.797
Recompras de direitos creditórios	**6**	197	-	-
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	1.244	-	-
Resgate de cotas de fundos de investimento	**5.a)**	12.148	32.535	69.990
Aplicação em cotas de fundos de investimento	**5.a)**	-	(38.657)	(65.178)
Retenção de IOF do cotista		46	-	-
Créditos a identificar		(1)	-	-
Pagamento de agente de cobrança		(806)	(379)	(953)
Pagamento de taxa de performance		(762)	-	(687)
Pagamento de serviços de jurídicos		(477)	-	-
Pagamento de taxa de gestão		(353)	(143)	(344)
Pagamento de taxa de administração		(79)	(152)	(366)
Pagamento de auditoria externa		(64)	(40)	(38)
Pagamento de taxa de controladoria		(62)	-	-
Pagamento de custódia		(57)	(33)	(65)
Pagamento de taxa B3		(46)	-	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(44)	-	-
Pagamento a agência de rating		(42)	-	-
Pagamento de taxa de escrituração		(20)	-	-
Pagamento de auditoria de lastro		(16)	-	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(4)	-	-
Pagamento de outros serviços especializados		(3)	-	-
Pagamento de despesa com cartórios		(1)	-	-
Demais pagamentos/recebimentos		-	(101)	(458)
Caixa líquido das atividades operacionais		**25.609**	**(4.251)**	**6.597**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Integralização de cotas	**9.a)(i)**	**18.198**	**10.392**	**13.697**
Integralização de cotas de subclasse sênior 4		-	-	13.697
Integralização de cotas de subclasse sênior 4		-	10.392	-
Integralização de cotas de subclasse sênior 5		4.500	-	-
Integralização de cotas de subclasse sênior 6		13.698	-	-
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**(28)**	**-**	**-**
Amortização de cotas	**9.a)(ii)**	**(28.044)**	**(6.141)**	**(20.294)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(10.252)	(3.371)	(13.662)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(4.019)	(1.314)	(3.510)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(2.199)	(297)	(972)
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(11.574)	(1.159)	(2.150)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(9.874)**	**4.251**	**(6.597)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**15.735**	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	15.735	-	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**15.735**	**-**	**-**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ 44.674.270/0001-53
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Períodos de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 01 de julho a 10 de outubro de 2025 (data da transferência) e exercício findo em 30 de junho de 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 28 de junho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 29 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela IORQ Gestão de Recursos LTDA. ("Gestor").Anteriormente, durante o período de 01 de julho a 10 de outubro de 2025 (data da transferência) e exercício findo em 30 de junho de 2025 a administração da carteira do Fundo era realizada pela Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e a gestão da carteira do fundo era realizada pela Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 25 de setembro de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por outras cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos à constituição de provisão para perdas de crédito esperadas. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		30/06/2026
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	15.735
Total		**15.735**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

					30/06/2026
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
OT Soberano FIRF Referenciado LP - RL	17.455.369/0001-91	única	4.643	3.388,9393	15.735
					15.735

Durante o período de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.244, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Outras cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a outras cotas de fundos de investimento.

(i) Posição

					30/06/2025
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
Petra Liquidez Fundo de Investimento Referenciado DI LP	17.000.151/0001-42	única	2.224	2.570,5446	5.717
					5.717

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

(ii) Movimentação

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	**5.717**	**9.933**
Aplicação	38.657	65.178
Venda/Amortização	(44.683)	(69.990)
Ajuste a valor justo	309	596
Saldo final	-	**5.717**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os Direitos Creditórios serão originados através da captação de recursos para a aquisição de cédulas de crédito bancário ("CCBs") emitidas por pessoas físicas ("Devedores") em favor da Money Plus Sociedade de Credito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte LTDA., BMP Sociedade de Crédito Direto S.A. e UY3 Sociedade de Crédito Direto S/A. ("Cedentes"), instituições financeiras, por meio de plataforma eletrônica desenvolvida pela Alume Tecnologia e Serviços Financeiros LTDA., que permitirá aos Devedores interessados em contratar uma operação de crédito.

As CCBs adquiridas pelo Fundo podem ser do tipo: (a) CCB Financiamento Estudantil entendida como a CCB emitida pelos Devedores na plataforma para financiamento do semestre corrente e/ou quitação das pendências em aberto junto à instituição de ensino cujo valor será desembolsado em favor da instituição de ensino na qual o aluno está matriculado por meio de TED ou pagamentos de boletos nos quais é possível identificar a instituição de ensino como beneficiário final, e (b) CCB Empréstimo Pessoal significam as CCBs emitidas pelos Devedores com a finalidade de financiar necessidades pessoais, incluindo, mas não se limitando a, despesas com custo de vida, saúde, educação complementar, aquisição de bens, ou qualquer outra finalidade de livre escolha dos estudantes de medicina ou médicos.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, com base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva data de aquisição de direitos creditórios a serem verificados pelo Gestor:

i) as CCBs empréstimo pessoal adquiridas pelo Fundo não poderão ter o prazo superior a 74 meses;
ii) as CCBs financiamento estudantil adquiridas pelo Fundo não poderão ter o prazo superior a 74 meses;
iii) os Devedores não poderão estar inadimplentes perante o Fundo e/ou terem títulos em renegociação perante o Fundo, exceto em relação àqueles títulos que tiverem sua data de vencimento alterada dentro do mesmo mês;
iv) as CCBs não poderão estar vencidas na data de aquisição de referidas CCBs pelo Fundo;
v) as CCBs deverão ter parcelas mensais e consecutivas, sem prejuízo da possibilidade de contarem com carência, observado o disposto no item (vi) abaixo;
vi) o Fundo poderá adquirir novas CCBs com carência de até 24 meses, desde que a somatória do valor presente dos créditos em carência não ultrapasse o limite de 22% do patrimônio líquido do Fundo, admitindo-se, contudo, que esse percentual seja de até 30% até 31 de dezembro de 2026.;
vii) as CCBs empréstimo pessoal adquiridas pelo Fundo (a) deverão possuir Devedores que não tenham registros negativos acima de R$ 0,2 em empresa de serviço de proteção ao crédito ou avalista sem pendências, conforme relatórios a serem enviados pela Alume ao Gestor em cada data de aquisição; e (b) deverão ter limite de principal concedido de, no máximo, R$ 50 por Devedor;
viii) as CCBs financiamento estudantil adquiridas pelo Fundo (a) deverão contar com ao menos 1 avalista que não tenha qualquer restrição em empresa de serviços de proteção ao crédito, conforme relatórios a serem enviados pela Alume ao Gestor em cada data de aquisição; e (b) deverão contar com limite de principal concedido de no máximo R$ 300 por Devedor;
ix) as CCBs a serem adquiridas pelo Fundo devem observar a taxa mínima de juros de cessão equivalente a Taxa DI, obtida por meio da taxa negociada na B3 na forma de contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, com vencimento posterior mais próximo ao prazo médio ponderado dos direitos creditórios a serem cedidos na respectiva data de aquisição expressa na forma de um percentual ao ano, base de 252 dias úteis, acrescido de uma sobretaxa de 15%, expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 dias úteis;
x) as CCBs adquiridas pelo Fundo não poderão ser endossadas com ágio superior ao ágio máximo estabelecido no contrato de endosso;
xi) as CCBs adquiridas pelo Fundo deverão compreender a totalidade das parcelas vincendas das respectivas CCBs; e
xii) o direito creditório seja representado em reais e pago exclusivamente nessa moeda.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	30/06/2026		30/06/2025	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	4.924	1.829	3.840	1.065
De 31 a 45 dias	3.016	259	2.846	104
De 46 a 90 dias	7.212	1.794	5.485	981
De 91 a 180 dias	14.043	1.995	12.022	1.139
De 181 a 365 dias	23.133	2.387	21.924	1.430
Acima de 365 dias	41.813	3.333	43.234	1.348
	94.141	**11.597**	**89.351**	**6.067**

f) Concentração dos maiores devedores

	30/06/2026	
Devedor	**Valor**	**%**
Devedor 1	287	0,27
Devedor 2	260	0,25
Devedor 3	248	0,23
Devedor 4	243	0,23
Devedor 5	242	0,23
Demais devedores	104.458	98,79
Total	**105.738**	**100,00**

g) Garantias

As CCBs Financiamento Estudantil adquiridas pelo Fundo (a) deverão contar com ao menos 1 avalista que não tenha qualquer restrição em empresa de serviços de proteção ao crédito, conforme relatórios a serem enviados pela Alume à Gestora em cada data de aquisição; e (b) deverão contar com limite de principal concedido de no máximo R$ 300 por devedor; até o 5º dia Útil após as datas de vencimento das CCBS: o Avalista se obriga a quitar a parcela vencida a partir da comunicação por escrito enviada pelo Agente de Cobrança informando o não pagamento de qualquer das obrigações estabelecidas contratualmente, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que o Devedor venha a ter ou exercer em relação ao contrato da CCB.

h) Movimentação da carteira

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	**95.418**	**76.801**
Aquisição de direitos creditórios	36.627	40.101
Recebimento de direitos creditórios	(54.157)	(44.797)
Recompras de direitos creditórios	(197)	-

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Direitos creditórios a receber (*)	(1.174)	(101)
Rendas	28.630	23.186
Resultado nas negociações	373	228
Resultado de créditos substituídos	325	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off)	(107)	-
Saldo final	**105.738**	**95.418**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 1.314 em 2026 e R$ 140 em 2025).

i) Recompras

Eventos de opção de venda: por meio do contrato de endosso, o endossante e o correspondente bancário, conforme o caso, em caráter irrevogável e irretratável, outorgam ao Fundo a opção unilateral, mas não a obrigação, de venda compreendendo uma ou mais CCBs endossadas, em sua integralidade, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos de opção de venda, exclusivamente em relação às CCBs que forem objeto do respectivo evento de venda (“opção de venda” e “condição resolutiva”):

i) caso as CCBs endossadas venham a ser reclamadas, a qualquer tempo, por terceiros comprovadamente titulares de ônus, gravames ou encargos constituídos sobre tais CCBs previamente à aquisição deles pelo Fundo**;**
ii) caso as CCBs endossadas não tenham sido regularmente formalizadas e constituídos ou não estejam devidamente amparados por documentos comprobatórios, incluindo-se o termo de endosso devidamente formalizado;
iii) caso qualquer CCB possua recursos que não sejam desembolsados aos beneficiários;
iv) caso venha a se constatar que as CCBs endossadas não preenchiam, na data de aquisição, pelo menos uma das condições de endosso; e
v) caso haja o descumprimento, por parte do endossante e/ou da Alume, de quaisquer obrigações no âmbito do contrato de endosso, ou qualquer declaração prestada pelo endossante e/ou pela Alume que se mostre comprovadamente falsa ou incorreta, de modo a prejudicar a cobrança, judicial ou extrajudicial, de determinada CCB.

Durante o período de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, ocorreram recompras no valor de R$ 197, conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de “Recompra de direitos creditórios”.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, a taxa média praticada nas aquisições foi de 10,23%.

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora é responsável pela execução da metodologia, que se inicia com a análise das características da carteira do Fundo. Essa análise abrange as particularidades dos créditos a serem adquiridos, bem como a estrutura e os gatilhos do Fundo, além da expectativa de perda esperada inicial da carteira.

Após essa etapa, a Administradora realiza o acompanhamento contínuo dos créditos, bem como a classificação de risco, considerando a conjuntura econômica para identificar prontamente quaisquer indícios de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

Com base nessas informações, o cálculo da provisão é realizado mensalmente da seguinte forma:

- Apuração das faixas de atraso;
- Cálculo da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida; e
- Aplicação do percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso sobre o valor presente total dos contratos com parcelas inadimplentes, conforme a data do cálculo da perda de crédito esperada.

Adicionalmente, quando aplicável, também são considerados: (i) a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; (ii) o rating da operação; (iii) as características da carteira; (iv) a análise setorial; e (v) a conjuntura econômica.
Dessa forma, todos os meses, é realizado um estudo histórico da safra, considerando a data de vencimento dos títulos. Com base nesse estudo, é calculada a média móvel dos últimos seis meses, e as faixas são ajustadas regularmente como parte do acompanhamento mensal.

Na visão da Administradora, esse processo assegura que as faixas permaneçam dinâmicas e constantemente atualizadas, evitando que se tornem estáticas ou defasadas.

Por fim, como conclusão do processo, em 30 de junho de 2026, a média móvel para cada faixa de atraso foi estimada da seguinte forma:

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Direitos creditórios - Financiamento Estudantil

	Percentual
	2026
Até 15 dias	0,50%
De 16 e 30 dias	0,63%
De 31 e 60 dias	2,42%
De 61 e 90 dias	6,28%
De 91 e 120 dias	12,57%
De 121 a 150 dias	13,51%
De 151 a 180 dias	15,35%
De 181 a 210 dias	80,00%
De 211 a 240 dias	85,00%
De 241 a 270 dias	90,00%
De 271 a 300 dias	95,00%
De 301 a 330 dias	100,00%
De 331 a 360 dias	100,00%
De 361 a 391 dias	100,00%
Acima de 392	100,00%

Direitos creditórios - Empréstimo Pessoal

	Percentual
	2026
Até 15 dias	0,50%
De 16 e 30 dias	15,66%
De 31 e 60 dias	30,59%
De 61 e 90 dias	40,99%
De 91 e 120 dias	49,63%
De 121 a 150 dias	55,49%
De 151 a 180 dias	61,66%
De 181 a 210 dias	61,66%
De 211 a 240 dias	61,66%
De 241 a 270 dias	69,51%
De 271 a 300 dias	70,34%
De 301 a 330 dias	76,13%
De 331 a 360 dias	76,13%
De 361 a 391 dias	100,00%
Acima de 392	100,00%

(ii) Movimentação

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	**(8.971)**	**(3.766)**
Constituição	(9.246)	(5.205)
Reversão	1.952	-
Saldo final	**(16.265)**	**(8.971)**

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ 44.674.270/0001-53

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 01 de julho a 10 de outubro de 2025 (data da transferência) e exercício findo em 30 de junho de 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

I) Procedimentos para recuperação

A administração e a cobrança dos Devedores dos créditos deverão ser realizadas de acordo com os procedimentos de cobrança e renegociação, os quais deverão ser aplicados pelo agente de cobrança:

i) até o 5º dia útil após as datas de vencimento das CCBs: o avalista se obriga a quitar a parcela vencida a partir da comunicação por escrito enviada pelo agente de cobrança informando o não pagamento de qualquer das obrigações estabelecidas contratualmente, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que o Devedor venha a ter ou exercer em relação ao contrato da CCB**;**

ii) até o 15º dia útil após as datas de vencimento das CCBs: o agente de cobrança deverá entrar em contato, por diversos canais, tais como SMS, Whatsapp, e-mail e telefone, com cada um dos Devedores e respectivos avalistas das CCBs insistindo no pagamento das CCBs;

iii) no 31º dia após as datas de vencimento das CCBs inadimplidas: o agente de cobrança extrajudicial poderá realizar a inclusão dos nomes dos Devedores e avalistas das CCBs inadimplidas e não renegociadas em plataformas de entidades mantenedoras de cadastro de inadimplentes em até 2 dias úteis;

iv) no 45º dia após as datas de vencimento das CCBs inadimplidas: o agente cobrança poderá contratar uma empresa de cobrança terceirizada para realizar novos procedimentos de cobrança. O agente de cobrança ou a empresa de cobrança terceirizada, conforme o caso, ficará responsável por (a) insistir no pagamento das CCBs, observados os respectivos valores originais acrescidos de multa e juros, ou (b) buscar uma possível renegociação dos valores devidos por cada Devedor; e

v) no 60º dia após as datas de vencimento das CCBs inadimplidas sem que haja renegociação devidamente formalizada, o agente de cobrança poderá iniciar o procedimento de cobrança judicial.

vi)

Condições para renegociação das CCBs inadimplidas

O agente de cobrança deverá renegociar as CCBs inadimplidas com os devedores que tiverem demonstrado interesse de renegociação desde que a prorrogação do prazo para pagamento da CCB inadimplida seja compatível com as condições de endosso estabelecidas no regulamento.

Na hipótese em que qualquer condição indicada na cláusula acima não puder ser observada, individualmente ou cumulativamente, o agente de cobrança poderá conduzir a renegociação em outros termos desde que conte com a aprovação prévia da emissora

Toda e qualquer renegociação de ccbs inadimplidas deverá ser formalizada mediante confissão de dívida, a ser preenchida e enviada pelo agente de cobrança aos devedores das ccbs inadimplidas. Este documento deverá ser assinado pelo respectivo devedor e seus eventuais avalistas.

Durante o período de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

	30/06/2026
Títulos substituídos	(18.812)
Títulos substitutos	19.137
Resultado de créditos substituídos	**325**

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao período de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, foram emitidos três relatórios de verificação de lastro sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
10 de fevereiro de 2026	4º trimestre de 2025
30 de abril de 2026	1º trimestre de 2026
23 de julho de2026	2º trimestre de 2026

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregados entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizada, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrados, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os períodos de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 01 de julho a 10 de outubro de 2025 (data da transferência) e exercício findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram operações com derivativos.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em duas subclasses: (i) sênior e (ii) subordinada, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i) as cotas de subclasse sênior não se subordinam às cotas de subclasse subordinada para efeito de amortização, resgate e remuneração;
ii) as cotas de subclasse sênior conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo suplemento;
iii) índice de subordinação sênior é a razão entre (a) a soma do saldo das cotas de subclasse subordinada em circulação; e (b) o patrimônio líquido do Fundo. O índice de subordinação sênior será apurado pela Administradora e monitorado pelo Gestor todo Dia Útil e deverá corresponder, a no mínimo, 30%, a contar do 15º dia da data de integralização inicial das cotas de subclasse sênior;
iv) a meta de remuneração com relação a cada série de cotas de subclasse sênior é indicada no respectivo suplemento; e
v) a partir da data da primeira integralização das cotas, o valor unitário da cota será calculado todo dia útil, o qual, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização e resgate das cotas, deverá corresponder ao valor da cota do dia do pagamento (no caso da impossibilidade da apuração, será utilizada a última cota conhecida).
vi) as cotas ofertadas publicamente poderão ser objeto de classificação de risco por agência classificadora de risco.

Cotas de subclasse subordinada

i) as cotas de subclasse subordinada são aquelas subordinadas às cotas de subclasse sênior para fins de pagamento de remuneração, amortização e resgate;
ii) a partir da data da primeira integralização das cotas, o valor unitário subclasse subordinada será calculado todo dia útil, o qual, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização e resgate das cotas, deverá corresponder ao valor da cota apurado no fechamento dos mercados no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento, ou a última cota divulgada; e
iii) as cotas ofertadas publicamente poderão ser objeto de classificação de risco por agência classificadora de risco.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A Administradora, em nome do Fundo, poderá a qualquer tempo emitir novas séries de cotas de subclasse sênior para colocação privada ou distribuição pública, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

A Administradora poderá emitir cotas de subclasse subordinada para fins de enquadramento do índice de subordinação sênior e/ou reenquadramento do índice de cobertura sem a necessidade de aprovação dos titulares de cotas de subclasse subordinada, não se aplicando. Caso um dos titulares de cotas de subclasse subordinada não esteja disposto a aportar em até 5 dias úteis para reenquadramento dos referidos índices, o mesmo poderá ter sua participação diluída. Caso não seja possível realizar o reenquadramento necessário, o Fundo deverá, primeiramente, amortizar extraordinariamente as cotas de subclasse sênior, e, caso tal amortização supere 10% do valor total das cotas de subclasse sênior na data da respectiva amortização, deverá ser considerado um evento de avaliação.

A Administradora, em nome do Fundo, poderá a qualquer tempo emitir cotas de subclasse subordinada para colocação privada ou distribuição pública, em uma ou mais emissões, observadas as disposições regulamentares aplicáveis e desde que as cotas de subclasse subordinada que se pretenda emitir possuam, ao menos, idêntica preferência e subordinação às demais cotas de subclasse subordinada que estejam em circulação à época, para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Novas emissões de cotas e suas respectivas ofertas deverão ser previamente aprovadas em assembleia geral, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação sênior; e (b) a classificação de risco das cotas em circulação, conforme manifestação por escrito da agência de classificação de risco, se o caso. Não poderão ser emitidas novas cotas caso qualquer evento de liquidação esteja em andamento.

As Cotas serão integralizadas, em moeda corrente nacional, à vista ou a prazo, nos termos do respectivo boletim de subscrição, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível TED ou outros mecanismos de transferência de recursos ou pagamento instantâneo autorizados pelo BACEN

Nos períodos de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 01 de julho a 10 de outubro de 2025 (data da transferência) e exercício findo em 30 de junho de 2025, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	13/10/2025 a 30/06/2026		**01/07/2025 a 10/10/2025 (data da transferência)**		**30/06/2025**	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 5	4.500	4.500	10.311	10.392	13.467	13.697
Sênior 6	13.675	13.698	-	-	-	-
		18.198		**10.392**		**13.697**

(ii) Amortização

Os pagamentos da remuneração das cotas de subclasse sênior, da amortização e da amortização extraordinária obrigatória serão realizados de acordo com o disposto no regulamento e nos respectivos suplementos, conforme o caso. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas deverá ser objeto de assembleia geral.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada uma das datas de pagamento estabelecidas no cronograma constante do respectivo suplemento, será paga a remuneração com relação às cotas de subclasse sênior, em moeda corrente nacional, observada a ordem de alocação de recursos e as regras de remuneração estabelecidas no suplemento amortização.
Sujeita à ordem de alocação de recursos, poderá ocorrer pagamento da remuneração das Cotas de subclasse subordinada e amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada, desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

(a) caso verificado, pela Administradora, em conjunto com o Gestor, em até 3 dias úteis anteriores a uma data de aniversário do intervalo de 4 datas de pagamento ("período de apuração"), que o índice de cobertura é superior a 1,00, desde que, considerando proforma o pagamento, o índice de cobertura não fique inferior a 1,00;
(b) considerado proforma o pagamento a ser realizado, o índice de subordinação não fique desenquadrado; e
(c) não tenha sido decretado qualquer evento de aceleração ou evento de liquidação.

Nos períodos de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 01 de julho a 10 de outubro de 2025 (data da transferência) e exercício findo em 30 de junho de 2025, ocorreram amortizações, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Subclasse	13/10/2025 a 30/06/2026	01/07/2025 a 10/10/2025 (data da transferência)	31/05/2025
Sênior 1	10.252	3.371	13.662
Sênior 2	4.019	1.314	3.510
Sênior 3	2.199	297	972
Sênior 4	11.615	1.159	2.150
Total	**28.085**	**6.141**	**20.294**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante os períodos de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, de 01 de julho a 10 de outubro de 2025 (data da transferência) e exercício findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A."), não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 28, referente a despesa com taxa de distribuição e

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

registro de subclasse na ANBIMA demonstrados na rubrica “Custos de emissão” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasses sênior e subordinada são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Austin Rating Servicos Financeiros LTDA. (“Agência de Rating”). Em 10 de abril de 2026 a Agência de Rating atribuiu ao Fundo as seguintes classificações de risco:

Subclasse	Rating
Sênior 1	brAA-(sf)
Sênior 2	brAA-(sf)
Sênior 3	brAA-(sf)
Sênior 4	brAA-(sf)
Sênior 5	brAA-(sf)
Sênior 6	brAA-(sf)
Subordinada	brBB+(sf)

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026	Sênior 1	311,5576	14,06	CDI + 5,00
13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026	Sênior 2	578,6069	14,06	CDI + 5,00
13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026	Sênior 3	778,8939	14,06	CDI + 5,00
13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026	Sênior 4	778,8939	14,06	CDI + 5,00
11 de fevereiro a 30 de junho de 2026	Sênior 5	1.070,6251	7,06	CDI + 5,00
05 de março a 30 de junho de 2026	Sênior 6	1.059,5199	5,95	CDI + 5,00
13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026	Subordinada	2.259,5075	13,53	-
01 de julho de 2025 a 10 de outubro de 2025	Sênior 1	546,6019	5,27	CDI + 5,00
01 de julho de 2025 a 10 de outubro de 2025	Sênior 2	819,9023	5,36	CDI + 5,00
01 de julho de 2025 a 10 de outubro de 2025	Sênior 3	1.024,8819	5,55	CDI + 5,00
01 de julho de 2025 a 10 de outubro de 2025	Sênior 4	1.024,8819	5,55	CDI + 5,00
01 de julho de 2025 a 10 de outubro de 2025	Subordinada	1.990,3069	8,75	-
30 de junho de 2025	Sênior 1	610,7240	13,96	CDI + 5,00
30 de junho de 2025	Sênior 2	882,1564	15,90	CDI + 5,00
30 de junho de 2025	Sênior 3	1.017,8768	16,41	CDI + 5,00
30 de junho de 2025	Sênior 4	1.017,8768	16,58	CDI + 5,00
30 de junho de 2025	Subordinada	1.830,2480	25,48	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9.a) (ii)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

10 Serviços contratados

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

11 Encargos do Fundo

	13/10/2025 a 30/06/2026		01/07/2025 a 10/10/2025 (data de transferência)		30/06/2025	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL (*)**	**Valor**	**% sobre PL (*)**
Agente de cobrança	765	0,73	332	0,32	844	0,92
Serviços jurídicos	476	0,46	68	0,07	213	0,23
Taxa de gestão	403	0,39	114	0,11	348	0,38
Taxa de performance	401	0,38	254	0,25	466	0,51
Outras despesas operacionais	150	0,14	-	-	-	-
Taxa de administração	79	0,08	100	0,10	304	0,33
Taxa de controladoria	61	0,06	21	0,02	65	0,07
Taxa de custódia	57	0,05	27	0,03	65	0,07
Agência de rating	57	0,05	12	0,01	82	0,09
Auditoria externa	44	0,04	19	0,02	38	0,04
Taxa B3	43	0,04	13	0,01	30	0,03
Auditoria de lastro	36	0,03	-	-	-	-
Taxa de escrituração	20	0,02	-	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	8	0,01	3	-	31	0,03
Outros serviços especializados	4	-	-	-	-	-
Taxa ANBIMA	3	-	3	-	-	-
Cartório	1	-	-	-	-	-
Tarifa bancária	-	-	29	0,03	101	0,11
Despesa com software	-	-	10	0,01	-	-
Consultoria	-	-	3	-	130	0,14
Outras despesas não operacionais	-	-	-	-	35	0,04
Total	**2.608**	**2,48**	**1.008**	**0,98**	**2.752**	**2,99**
Patrimônio líquido médio/Patrimônio líquido do fechamento		**104.172**		**102.610**		**92.027**

(*) Os valores apresentados para o período de 01 de julho a 10 de outubro de 2025 (data da transferência) e para o exercício findo em 30 de junho de 2025 referem-se aos respectivos patrimônios líquidos apurados no fechamento de cada período/exercício mencionado.

a) Remuneração da administração do Fundo

O Fundo pagará pelos serviços prestados pela Administradora uma remuneração equivalente a 0,076% ao ano incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo, faturados mensalmente, observado o valor mínimo mensal de R$ 8, corrigido anualmente pela variação do IGPM desde o início de funcionamento do Fundo.

O Fundo pagará pelos serviços prestados pelo custodiante e pelo agente de controladoria, uma taxa de remuneração equivalente a 0,114% ao ano, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo, faturados mensalmente, observado o valor mínimo mensal de 12, corrigido anualmente pela variação do IGPM desde o início de funcionamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

O Fundo pagará pelos serviços prestados pelo Gestor, uma taxa de remuneração equivalente a 0,55% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, faturados mensalmente, observando o valor mínio mensal de R$ 25, corrigido anualmente pela variação do IPCA desde o início de funcionamento do Fundo. Não é devido ao Gestor taxa de performance.

A taxa de administração, a taxa de gestão e taxa máxima de custódia e controladoria serão calculadas e provisionadas diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil e pagas mensalmente, no último dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do início das atividades do Fundo, considerada a primeira integralização de cotas do Fundo, vencendo-se a primeira mensalidade no último dia útil do mês seguinte ao da primeira integralização de cotas do Fundo.

Todos os tributos incidentes (Imposto Sobre Serviços (ISS), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto sobre a Renda retido na Fonte (IRRF) e outros que porventura venham a incidir) sobre os valores mensais, serão acrescidos às referidas remunerações com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Não serão cobradas da Fundo ou dos cotistas taxas de ingresso ou de saída.

b) Agente de cobrança e performance

O Fundo contratou a Alume (quando atuando nesta modalidade), para a prestação dos seguintes serviços em nome do Fundo: (i) de auxílio no serviço de cobrança dos créditos decorrentes das CCBs vinculados ao Fundo; (ii) de cobrança administrativa, extrajudicial e judicial, no caso dos créditos pendentes de pagamento na respectiva data de vencimento; (iii) complementares à cobrança de (a) gestão de pagamentos, e (b) atendimento aos Devedores; (iv) atuar como procurador exclusivo do Fundo, nas execuções judiciais dos créditos inadimplidos.

Pela prestação dos serviços de cobrança, a Alume fará jus à remuneração composta pelo somatório dos seguintes itens: (i) 0,50% ao ano sobre o patrimônio líquido da Fundo; (ii) 1% sobre o montante total de pagamentos referentes aos Direitos Creditórios efetivamente recebido pela Fundo no mês imediatamente anterior; e (iii) baseada na rentabilidade das cotas de subclasse subordinada, correspondente a 20% do valor da rentabilidade das Cotas de subclasse subordinadas que exceder a 100% das metas de remuneração das cotas de subclasse sênior (conforme definidas nos respectivos suplementos), ponderadas pelo patrimônio líquido de cada série de Cotas de subclasse sênior, em cada período de apuração (“Meta de Performance”).

c) Advogados

Refere-se as despesas jurídicas com custas processuais, prestação de serviço para cobrança e recuperação de créditos da contratante perante seus clientes, incluindo tanto os meios extrajudiciais ou judiciais. As fases possíveis para cobrança serão, de forma geral: (i) envio de notificação extrajudicial através de e-mail ou outro meio eletrônico disponível, para negociação dos créditos em atraso; (ii) notificação escrita com aviso de recebimento (AR) enviada no endereço do devedor; (iii) caso seja possível, passaremos a uma tratativa de mediação da cobrança através da estrutura do judiciário, requerendo uma audiência pré-processual; (iv) ao fim, caso todas as fases anteriores restem infrutíferas, passaremos à distribuição de uma ação judicial.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 27 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotistas, apesar da unanimidade dos votos dos presentes, não foi aprovado, devido à falta de quórum mínimo, os seguintes pontos: (i) a substituição da Quasar Asset Management Ltda. pela Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda. para atuar como gestora do Fundo; e (ii) a alteração do regulamento do Fundo sobre as condições de endosso e critérios de elegibilidade.

No dia 17 de fevereiro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a substituição da Quasar Asset Management Ltda. pela Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda. para atuar como gestora do Fundo; e (ii) a alteração no regulamento do Fundo sobre as condições de endosso e critérios de elegibilidade. Por fim, nada

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

mais havendo a ser tratado, a consulta formal foi encerrada e a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pela presidente da mesa e pelo secretário.

No dia 24 de setembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) (a) a substituição da Reag Gestão de Recursos Ltda. pela Quatá Gestão de Recursos Ltda. como gestora do Fundo; (b) a substituição da Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como administradora do Fundo; e (c) a reformulação do regulamento do Fundo, alterando a sua denominação para Alume Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, substituindo a instituição de custódia pela nova administradora, excluindo a prestação de serviços de consultoria especializada anteriormente realizada por Qflash Tecnologia Ltda., alterando o regime de responsabilidade dos cotistas de ilimitada para limitada, e modificando as disposições relativas às condições de endosso, aos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios e às regras aplicáveis à remuneração dos prestadores de serviços do Fundo.

No dia 19 de fevereiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a emissão de até 70.000 cotas da 6ª série da subclasse sênior pelo Fundo, no valor nominal unitário de R$ 1, perfazendo o volume total de emissão de até R$ 70.000, as quais serão objeto para colocação pública, com as características previstas no regulamento e no anexo da Fundo, de acordo com as características indicadas no suplemento constante no anexo I; e (ii) a contratação da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como distribuidora líder da oferta mencionada no item (i), cujos termos da contratação estarão dispostos no devido contrato de distribuição que será assinado pelas partes. Adicionalmente, no encerramento, os cotistas dispensaram a Administradora do envio do resumo da presente ata.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 10, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

Docusign Envelope ID: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 13 de outubro de 2025 a 30 de junho de 2026, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FD2FA4BC-3323-8494-8375-1EE69EE64F04
Assunto: Complete com a Docusign: DF ALUME_2026.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 36
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.188

Rastreamento de registros

Status: Original
25 de setembro de 2026 | 14:44
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
25 de setembro de 2026 | 14:57
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa ID: 100.484.697-50 Cargo do Signatário: Partner hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla CPF do signatário: 10048469750 Cargo do Signatário: Partner Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.160.24 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 14:48 Visualizado: 25 de setembro de 2026 | 14:56 Assinado: 25 de setembro de 2026 | 14:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 14:57 Visualizado: 25 de setembro de 2026 | 14:57 Assinado: 25 de setembro de 2026 | 14:57
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 14:56
Monique Rodrigues monique.rodrigues@oliveiratrust.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 14:56

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25 de setembro de 2026 | 14:48
Entrega certificada	Segurança verificada	25 de setembro de 2026 | 14:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	25 de setembro de 2026 | 14:56
Concluído	Segurança verificada	25 de setembro de 2026 | 14:56

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora